



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.972/2018

De 07 de junho de 2018.

**CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO E SOUSA AO DR. BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO E SOUSA ao Dr. BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, onde através de sua obra de cunho jurídico. Na condição de Mestre, Doutor e Juiz do TRE da Paraíba, além da sua dedicação, prudência e pelo voto e decisões independentes que toma, bem como o fiel cumprimento e desempenhos do múnus público a ele conferido pela Constituição Federal.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2018.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

## LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2018  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº: 01.024/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dinaldo Medeiros Wanderley Filho no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa Fernando Franco de Carvalho - ME, CGC/CNPJ 01.767.395/0001-15, estabelecida a rua Bossuet Wanderley, 300, sala 05 a 08, centro, Cep: 58.700-410, Patos - PB, neste ato pôr seu representante legal José Leandro Morais RG 3792724 SSP PB, CPF 132.108.387-47, e a empresa Clínica Radiológica DR. Wanderley LTDA, CNPJ Nº: 08.716.557/0001-35, estabelecida a rua Cap. João Alves de Lira, 742, Prata, Cep: 58.101-281, Campina Grande - PB, neste ato pôr seu representante legal Denise Trajano de Lima, RG: 1.520.166 SSP PB, CPF: 927.957.494-91 doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATATO (S)), pelo período de 12 (doze) meses, processado através da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto Registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01.024/2018.

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata ou do seu respectivo extrato, conforme descrição e preços unitários relacionados na CLÁUSULA QUARTA.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o prestador de serviços se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Os preços, as quantidades, o prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**Fernando Franco de Carvalho – ME (CNPJ Nº: 01.767.395/0001-15)**

ITEM	PROCEDIMENTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RAIO-X ABDOME SIMPLES - AP (1)	2000	EXAME	34,00	68.000,00
2	RAIO-X BACIA	3000	EXAME	34,00	102.000,00
3	RAIO-X CRÂNIO	3000	EXAME	34,00	102.000,00
4	RADIOGRAFIA DE COXA	200	EXAME	34,00	6.800,00
5	RAIO-X CAVUM LAT-HIRTZ (2)	500	EXAME	34,00	17.000,00
6	RAIO-X COLUNA CERVICAL AP-PERFIL	4000	EXAME	34,00	136.000,00
7	RAIO-X COLUNA CERVICAL PALAT-T-O-OBL (5)	4000	EXAME	34,00	136.000,00
8	RAIO-X COLUNA DORSAL AP-LATERAL (2)	4000	EXAME	34,00	136.000,00
9	RAIO-X COLUNA LOMBAR (2)	3000	EXAME	34,00	102.000,00
10	RAIO-X COLUNA LOMBO-SACRA (2)	3000	EXAME	34,00	102.000,00
11	RAIO-X JOELHO AP-PERFIL (2)	3000	EXAME	34,00	102.000,00
12	RAIO-X MAO QUIRODACTILOS AP-LAT	700	EXAME	34,00	23.800,00
13	RAIO-X MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	700	EXAME	34,00	23.800,00
14	RAIO-X PE OU PODODACTILOS	700	EXAME	34,00	23.000,00
15	RAIO-X SEIOS DA FACE FN-MN-LAT-HIRTZ (4)	700	EXAME	34,00	23.800,00
16	RAIO-X TORAX PA-LAT (2)	4000	EXAME	34,00	136.000,00
36	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	3000	EXAME	208,00	624.000,00
37	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	4000	EXAME	207,00	828.000,00
38	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	3000	EXAME	208,00	624.000,00
39	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	2000	EXAME	208,00	416.000,00
40	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	1000	EXAME	208,00	208.000,00
41	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	500	EXAME	208,00	104.000,00
42	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	4000	EXAME	208,00	832.000,00

ITEM	PROCEDIMENTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	2000	EXAME	208,00	416.000,00
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	1000	EXAME	208,00	208.000,00
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	4000	EXAME	315,00	1.260.000,00
46	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX / MEDIASTINO (POR PLANO)	2000	EXAME	315,00	630.000,00
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	3000	EXAME	315,00	945.000,00
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	2000	EXAME	208,00	416.000,00
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	3000	EXAME	315,00	945.000,00
50	DENSITOMETRIA OSSEA	3000	EXAME	67,00	201.000,00
51	MAMOGRAFIA UNILATERAL	300	EXAME	89,00	26.700,00
52	MAMOGRAFIA BILATERAL	5000	EXAME	89,00	445.000,00
VALOR TOTAL .....RS: 10.369.700,00(Dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)					

**Clinica Dr. Wanderley LTDA (CNPJ Nº: 08.716.557/0001-35)**

ITEM	PROCEDIMENTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	100	EXAME	780,00	78.000,00
18	RESSONANCIA MAGNETICA ABDÔMEN SUPERIOR	400	EXAME	590,00	236.000,00
19	RESSONANCIA MAGNETICA ABDÔMEN INFERIOR (PELVE)	400	EXAME	590,00	236.000,00
20	RESSONANCIA MAGNETICA ABDÔMEN TOTAL	400	EXAME	1.000,00	400.000,00
21	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO-RESSONANCIA	400	EXAME	700,00	280.000,00
22	RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULAÇÕES	400	EXAME	465,00	186.000,00
23	RESSONANCIA MAGNETICA BACIA	400	EXAME	485,00	194.000,00
24	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	400	EXAME	410,00	164.000,00
25	RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA DORSO-LOMBAR	400	EXAME	410,00	164.000,00
26	RESSONANCIA MAGNETICA COTOVELO	400	EXAME	410,00	164.000,00
27	RESSONANCIA MAGNETICA OMBRO	400	EXAME	410,00	164.000,00
28	RESSONANCIA MAGNETICA CRÂNIO	400	EXAME	450,00	180.000,00
29	RESSONANCIA MAGNETICA PÉ	400	EXAME	450,00	180.000,00
30	RESSONANCIA MAGNETICA PERNA	400	EXAME	450,00	180.000,00
31	RESSONANCIA MAGNETICA SELA TURSICA/HIPÓFISE	400	EXAME	450,00	180.000,00
32	RESSONANCIA MAGNETICA TÓRAX	400	EXAME	450,00	180.000,00
33	RESSONANCIA MAGNETICA VIAS URINÁRIAS	400	EXAME	625,00	250.000,00
34	RESSONANCIA MAGNETICA, PUNHO	400	EXAME	415,00	166.000,00
35	RESSONANCIA MAGNETICA, TORNOZELO	400	EXAME	415,00	166.000,00
55	ECOCARDIOGRAMA	1000	EXAME	165,00	165.000,00
VALOR TOTAL .....RS: 3.913.000,00(Trés milhões, novecentos e treze mil reais )					

(...) CLAUSULAS SUPRIMIDAS.

As demais clausulas encontram-se expressas de forma integral na ata anexo ao processo.

Patos - PB, 07 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Dinaldo Medeiros W. Filho  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 08 ao contrato nº 570/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e TCL – Tambaú Conservação LTDA; Objeto Contratual: Execução dos serviços de Adequação de um Prédio Público para a Construção do Teatro Municipal Ernany Sátiro na cidade de Patos (PB); Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2013; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 240 (Duzentos e Quarenta) dias conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Clarissa Wanderley Soares.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
- Prefeito -

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 04 ao contrato nº 366/2016; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA Objeto Contratual: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros na cidade de Patos (PB); Modalidade: concorrência pública Nº 005/2016; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Consrasil - Construtora Brasil LTda.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito

Contrato n.º 125/2018 – PSS n.º. 001/2017 PMP/PB  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: ALINE CARLA BARBOSA DA SILVA LUCENA  
Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 126/2018 – PSS n.º. 001/2017 PMP/PB  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: ANA CASSIA MARINHO DA NOBREGA DANTAS  
Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 127/2018 – PSS n.º. 001/2017 PMP/PB  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: AURELIO BEZERRA LOURENCO FILHO  
Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 128/2018 – PSS n.º. 001/2017 PMP/PB  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: CYNTHIA PAULO RIBEIRO  
Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 129/2018 – PSS n.º. 001/2017 PMP/PB  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: FRANCINALDO DE AMORIM BORGES FILHO  
Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 130/2018 – PSS n.º. 001/2017 PMP/PB  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: JESSICA RODRIGUES DA NOBREGA  
Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 131/2018 – PSS n.º. 001/2017 PMP/PB  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: MARIA DAS DORES BENTO DE OLIVEIRA  
Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 132/2018 – PSS n.º 001/2017 PMP/PB  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: MARIA EUZIMAR DE FARIAS  
 Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 133/2018 – PSS n.º 001/2017 PMP/PB  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: ROSSANA PRISCILA ARAUJO OLIVEIRA  
 Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 134/2018 – PSS n.º 001/2017 PMP/PB  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: RUSSANEIDE DA SILVA CARNEIRO  
 Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 135/2018 – PSS n.º 001/2017 PMP/PB  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: THAYNA DANTAS MONTEIRO DE ANDRADE  
 Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 136/2018 – PSS n.º 001/2017 PMP/PB  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: TUANNY CIBELLY SILVA ARAUJO  
 Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 137/2018 – PSS n.º 001/2017 PMP/PB  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: VALERIA OLINDA DE SOUSA  
 Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da assinatura: 07/06/2018

Contrato n.º 138/2018 – PSS n.º 001/2017 PMP/PB  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: VINICIUS TORRES DE ALMEIDA MOURA  
 Objeto: Exercer a função de Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da assinatura: 07/06/2018

## EDITAIS E AVISOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2018 (POSSE)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário in fine assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO determinação judicial oriunda da 4ª Vara Mista, da Comarca de Patos, pela qual determinou a nomeação de aprovados em concurso público acima mencionado;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2018, relativo à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2014, de Cargos de Agente Fiscal de Tributos, junto à Secretaria Municipal de Finanças de Patos;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação n.º 753/2018, publicadas no D.O. em 5 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, para no dia 11 de junho de 2018, às 11h, comparecer na sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, Rua Bossuet Wanderley, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.700-000 (em frente ao Colégio Cristo Rei), para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

#### GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASS	PORTARIA	NOME
---	753/2018	ROBSON SOARES SOUSA

Art. 2º O Candidato que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 5 de julho de 2018, às 14h, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 7 de junho de 2018.

MANOEL NOIA JACOME FILHO  
 Secretário de Administração

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2018 (POSSE)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário in fine assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO determinação judicial oriunda da 5ª Vara Mista, da Comarca de Patos, pela qual determinou a nomeação de aprovados em concurso público acima mencionado;

CONSIDERANDO o Edital n.º 007/2018, relativo à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2011, de Cargos de Enfermeiro – Especialista Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação n.º 760/2018, publicadas no D.O. em 6 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, para no dia 11 de junho de 2018, às 11h, comparecer na sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, Rua Bossuet Wanderley, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.700-000 (em frente ao Colégio Cristo Rei), para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

#### GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALISTA SAÚDE MENTAL		
CLASS	PORTARIA	NOME
---	760/2018	JACIARA ARNAUD RODRIGUES

Art. 2º O Candidato que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 6 de julho de 2018, às 14h, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 7 de junho de 2018.

MANOEL NOIA JACOME FILHO  
 Secretário de Administração

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Fone: (83)3422-1019

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 031/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal n.º 3.408/2005, com base

nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OEZ9073 PB	133582	07/04/2018	5452-5	22/06/2018
OEZ9073 PB	133582	07/04/2018	5452-5	22/06/2018
MOB5783 PB	134420	28/04/2018	5452-1	22/06/2018
MMW5679 PB	132544	21/03/2018	5410-0	22/06/2018
MNK7487 PB	132646	23/03/2018	5452-5	22/06/2018
QFL4153 PB	133344	03/04/2018	7625-2	22/06/2018
NIL7174 PB	134555	02/05/2018	5487-0	22/06/2018
OSR7299 CE	131918	09/03/2018	5487-0	22/06/2018
HZL4404 PB	133794	07/04/2018	5487-0	22/06/2018
HWS5280 RN	133191	09/04/2018	5452-2	22/06/2018
MZB3161 RN	134640	05/04/2018	5452-6	22/06/2018
NNK8595 RN	131345	15/04/2018	6050-1	22/06/2018
MMX2018 PB	132337	28/03/2018	5452-6	22/06/2018
HOE4402 DF	132655	13/03/2018	7625-2	22/06/2018
PRP8200 GO	133576	04/04/2018	5525-0	22/06/2018
OFY2482 PB	133941	24/04/2018	6050-1	22/06/2018
QFL5083 PB	135340	24/04/2018	5452-6	22/06/2018
KJP7995 CE	131819	02/03/2018	7633-1	22/06/2018
OFY7500 PB	133081	23/03/2018	5525-0	22/06/2018
OFE4838 PB	132728	21/03/2018	5479-0	22/06/2018
PGU7577 PE	131410	22/02/2018	5479-0	22/06/2018
OFY3209 PB	131741	12/03/2018	5550-0	22/06/2018
OFD7228 PB	134624	04/04/2018	5541-1	22/06/2018
NPS3913 PB	134145	14/04/2018	5487-0	22/06/2018
MTI3311 ES	133780	05/04/2018	5487-0	22/06/2018
OFG6504 PB	134123	11/04/2018	5487-0	22/06/2018
QFV7964 PB	131882	29/03/2018	5487-0	22/06/2018
MOW8016 PB	133168	03/04/2018	5487-0	22/06/2018
OFG0857 PB	133596	10/04/2018	5541-1	22/06/2018
CIL9042 PB	134774	28/04/2018	5550-0	22/06/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 30 (trinta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 07 de Junho de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO-N.º 031/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
OSR7299 CE	130965	22/02/2018	5487-0	22/06/2018	R\$ 156, 18
MNH5815 PB	130771	15/02/2018	6050-1	22/06/2018	R\$ 234, 77
CNM4831 PR	131389	26/02/2018	5380-0	22/06/2018	R\$ 104, 12
KFR5563 PE	128850	07/02/2018	5452-2	22/06/2018	R\$ 156, 18
OEZ5538 PB	130685	06/03/2018	5525-0	22/06/2018	R\$ 104, 12
QFU0636 PB	132562	09/03/2018	5452-5	22/06/2018	R\$ 156, 18
KJP7995 CE	131819	02/03/2018	7633-1	22/06/2018	R\$ 234, 77
MOM8282 PB	132309	13/03/2018	5541-1	22/06/2018	R\$ 156, 18
NOG3999 RN	132585	14/03/2018	5541-4	22/06/2018	R\$ 156, 18
MMW2475 PB	131009	17/02/2018	5452-5	22/06/2018	R\$ 156, 18
OGC6677 PB	130684	06/03/2018	5525-0	22/06/2018	R\$ 104, 12
QGI9035 RN	130541	09/02/2018	5452-2	22/06/2018	R\$ 156, 18
OFD4114 PB	131752	07/03/2018	5487-0	22/06/2018	R\$ 156, 18
DBB6037 SP	134727	02/03/2018	6050-1	22/06/2018	R\$ 234, 77
MNZ1120 PB	127576	07/02/2018	5487-0	22/06/2018	R\$ 156, 18
JLO7732 PB	130496	07/02/2018	5487-0	22/06/2018	R\$ 156, 18
PEX9646 PE	130792	19/02/2018	5479-0	22/06/2018	R\$ 104, 12
KFO4899 PE	131401	22/02/2018	5479-0	22/06/2018	R\$ 104, 12
OWD7139 RN	131521	10/03/2018	5487-0	22/06/2018	R\$ 156, 18
NOB1026 RN	131408	22/02/2018	5541-4	22/06/2018	R\$ 156, 18
MOC3863 PB	132172	17/03/2018	5541-1	22/06/2018	R\$ 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 21 (vinte e um). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 07 de Junho de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra  
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB